



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA Nº 01/2023**

ERRATA Nº 02/2023 de 23 de Janeiro de 2023

*Em atenção ao Relatório Preliminar de Inspeção Nº PI2300047 da Gerência de Admissão de Pessoal
do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco*

1. Onde se lê

8.1.1 Professor do ensino fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar educação infantil, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e Educação de jovens e adultos- EJA anos iniciais.

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação, licenciatura emitido por instituição de ensino superior.	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem reavaliados por instituição brasileira credenciada.	1,5	4,0
MESTRADO	Certificado ou declaração de curso (stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira credenciada.	1,5	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na área;	0,5 (por semestre trabalhado)	2,0



ANÁLISE DE ATIVIDADES CORRELATAS

Descrição		pontos	Pontuação Máxima
Análise de questões dissertativas	Resposta a 02 (duas) questões dissertativas	1,0 ponto máximo por questão	2,0
Participação em feiras e/ou eventos científicos	Como Autor em trabalhos científicos como professor orientador em feiras e/ou eventos científicos.	0,5 por trabalho apresentado /evento	1,0
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC em Avaliação, Coordenação Escolar, Inclusão e suas dimensões afins e Metodologias Ativas;	0,5 Por curso	1,0

2. Leia-se

- 8.1.1 Professor do ensino fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar educação infantil, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e Educação de jovens e adultos- EJA anos iniciais.

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição		pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação, licenciatura emitido por instituição de ensino superior.	1,0	4,5
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem reavaliados por instituição brasileira credenciada.	1,5	
MESTRADO	Certificado ou declaração de curso (stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira credenciada.	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO

Descrição		pontos	Pontuação Máxima



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na área;	0,5 (por semestre trabalhado)	2,5
---------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----

ANÁLISE DE ATIVIDADES CORRELATAS			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
Participação em feiras e/ou eventos científicos	Como Autor em trabalhos científicos como professor orientador em feiras e/ou eventos científicos.	1,0 por trabalho apresentado /evento	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC em Avaliação, Coordenação Escolar, Inclusão e suas dimensões afins e Metodologias Ativas;	0,5 Por curso	1,0

3. Onde se lê

8.1.2 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplinas: Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação, licenciatura emitido por instituição de ensino superior.	1,0	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizado no exterior, forem reavaliados por instituição brasileira credenciada.	1,5	
MESTRADO	Certificado ou declaração de curso (stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem evaliados por instituição brasileira credenciada.	1,5	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO

	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na área	0,5 (por semestre trabalhado)	2,0

ANÁLISE DE ATIVIDADES CORRELATAS

	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
Análise de questões dissertativas	Resposta a 02(duas) questões dissertativas	1,0 máximo por questão	2,0
Participação em feiras e/ou eventos científicos	Autoria em trabalhos científicos como professor orientador em feiras e/ou eventos científicos.	0,5 por trabalho / evento	1,0
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC em Avaliação, Coordenação Escolar, Inclusão e suas dimensões afins e Metodologias Ativas;	0,5	1,0

4. Leia-se

8.1.2 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplinas: Ciências, Educação Física, Geografia, História,Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação, licenciatura emitido por instituição de ensino superior.	1,0	4,5
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizado no exterior, forem reavaliados por instituição brasileira credenciada.	1,5	



MESTRADO	Certificado ou declaração de curso (stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem validados por instituição brasileira credenciada.	2,0
-----------------	--	------------

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada na área	0,5 (por semestre trabalhado)	2,0

ANÁLISE DE ATIVIDADES CORRELATAS			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
Participação em feiras e/ou eventos científicos	Autoria em trabalhos científicos como professor orientador em feiras e/ou eventos científicos.	0,5 por trabalho / evento	2,0
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC em Avaliação, Coordenação Escolar, Inclusão e suas dimensões afins e Metodologias Ativas;	0,5	1,5

5. Onde se lê

8.1.3 Para o cargo/função de Nutricionista Escolar:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em Nutrição emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	Sem Pontuação Requisito Obrigatório	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, em Alimentação Escolar, ou em áreas afins à Segurança Alimentar e Políticas Públicas, ministrado por instituição autorizada e	2,0 Curso Concluído	
MESTRADO	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem reavaliados por	2,0 Curso Concluído	



| instituição brasileira autorizada. | | |

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO		
Descrição	pontos	Pontuação Máxima

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em Alimentação Escolar, com experiência na área de no âmbito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	0,5 (por semestre trabalhado)	5,0
	Declaração de Ente Público que comprove Experiência ou atividades relacionadas à Agricultura Familiar.		1,0
	Experiência comprovada em Nutrição e Alimentação Escolar para atuação na confecção de cardápios relacionado ao levantamento da demanda da alimentação escolar de Redes de Ensino Públicas Municipais		1,0

6. Leia-se

8.1.3 Para o cargo/função de Nutricionista Escolar:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em Nutrição emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1,0	4,5
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, em Alimentação Escolar, ou em áreas afins à Segurança Alimentar e Políticas Públicas, ministrado por instituição autorizada e	1,5 Curso Concluído	
MESTRADO	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem reavaliados por instituição brasileira autorizada.	2,0 Curso Concluído	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em Alimentação Escolar, com experiência na área de no âmbito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	0,5	2,5

	Declaração de Ente Público que comprove Experiência ou atividades relacionadas à Agricultura Familiar.	(por semestre trabalhado)	1,0
	Experiência comprovada em Nutrição e Alimentação Escolar para atuação na confecção de cardápios relacionado ao levantamento da demanda da alimentação escolar de Redes de Ensino Públicas Municipais		1,5

7. Onde se lê

8.1 Para o cargo/função de Psicólogo Escolar:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em Psicologia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	Sem pontuação, requisito obrigatório.	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre (Psicologia Escolar ou área correlata), ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	4,0
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que	1,5	
DOUTORADO	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	1,5	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em área educacional, podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	3,0

PROFISSIONAL	Experiência comprovada de Exercício de Psicologia (relacionada à Psicologia Escolar, de Aprendizagem ou de Desenvolvimento) ou Psicopedagogia comprovada;	0,5 (por semestre trabalhado)	3,0
---------------------	---	----------------------------------	-----

8. Leia-se

8.1.3 Para o cargo/função de Psicólogo Escolar:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em Psicologia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1,0.	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre (Psicologia Escolar ou área correlata), ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,5	4,5
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em área educacional, podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	3,5
	Experiência comprovada de Exercício de Psicologia (relacionada à Psicologia Escolar, de Aprendizagem ou de Desenvolvimento) ou Psicopedagogia comprovada;	0,5 (por semestre trabalhado)	2,0

9. Onde se lê

8.1.5 Para o cargo/função de Psicopedagogo:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima

GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em curso superior com especialização em psicopedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	6,0
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por	1,5	
DOUTORADO	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	3,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO

	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0

10. Leia-se

8.1.5 Para o cargo/função de Psicopedagogo:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em curso superior com especialização em psicopedagogia emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1,0	



ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,5	4,5
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	5,5

11. Onde se lê

8.1.6 Para o cargo/função de Fonoaudiólogo:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração da conclusão do curso de fonoaudiologia emitido por instituição de ensino superior.	Sem pontuação, requisito obrigatório.	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,5	6,0
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	2,0	

DOUTORADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	2,5	
------------------	---	-----	--

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em área educacional, podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0

12. Leia-se

8.1.6 Para o cargo/função de Fonoaudiólogo:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração da conclusão do curso de fonoaudiologia emitido por instituição de ensino superior.	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,5	6,5
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	2,0	
DOUTORADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	2,5	



EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em área educacional, podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	3,0

13. Onde se lê

8.1.7 Para o cargo/função de Professor de AEE:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em Pedagogia com especialização em AEE emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	5,0
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	1,5	
DOUTORADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO

Descrição	Pontos	Pontuação Máxima

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados).	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0
	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 por curso	1,0

14. Leia-se

8.1.7 Para o cargo/função de Professor de AEE:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	certificado de Graduação em Pedagogia com especialização em AEE emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,5	4,5
MESTRADO	certificado ou declaração de conclusão de Curso (Stricto Sensu) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira autorizada.	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados).	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0
	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 por curso	1,5

15. Onde se lê

9.1.Para o cargo de Monitor de Creche, Monitor de Inclusão, Monitor Educacional (aula atividade):



ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição		pontos	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO	Certificado ou ficha 19 do curso Ensino Médio	0,5	4,0
NORMAL MÉDIO	Certificado ou Diploma de Magistério/Normal Médio	1,5	
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior.	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO

Descrição		pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada em declaração detalhada, em planejamento de atividades em sala de aula e projetos, seja como monitor ou auxiliar em instituições públicas ou Privadas de educação infantil e ensino fundamental dos anos iniciais;	0,5 (por semestre trabalhado)	3,0
	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 por curso	1,0

ANÁLISE DE ATIVIDADES CORRELATAS

Descrição		pontos	Pontuação Máxima
Análise de questões dissertativas	Resposta a 02(duas) questões dissertativas	1,0 para cada questão	2,0

16. Leia-se

9.1.Para o cargo de Monitor de Creche, Monitor de Inclusão, Monitor Educacional (aula atividade):

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrição		pontos	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO	Certificado ou ficha 19 do curso Ensino Médio	0,5	

NORMAL MÉDIO	Certificado ou Diploma de Magistério/Normal Médio	1,5	4,0
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação em Pedagogia emitido por instituição de ensino superior.	2,0	

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência comprovada em declaração detalhada, em planejamento de atividades em sala de aula e projetos, seja como monitor ou auxiliar em instituições públicas ou Privadas de educação infantil e ensino fundamental dos anos iniciais;	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0
	Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 por curso	2,0

17. Onde se lê

9.1.2. Para o cargo/função Instrutor de Música:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA (CUMULATIVA)			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO	Certificado de ensino Médio, com curso de música de nível técnico emitido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.	0,5	3,5
GRADUAÇÃO	Certificado de Ensino superior em Música (Licenciatura ou Bacharelado) emitido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.	1,5	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,5	

CRITÉRIO: EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima



EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), na área musical em Instituições de Ensino público ou privado com a descrição das atividades desempenhadas;	0,5 (por semestre trabalhado)	5,0
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	Experiência comprovada em organização de eventos e projetos com estudantes de música em Instituições de Ensino Pública ou Privada	0,5 (por projeto ou evento)	1,5

18. Leia-se

9.1.2. Para o cargo/função Instrutor de Música:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA (CUMULATIVA)			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO	Certificado de ensino Médio, com curso de música de nível técnico emitido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.	0,5	4,0
GRADUAÇÃO	Certificado de Ensino superior em Música (Licenciatura ou Bacharelado) emitido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente.	1,5	
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	2,0	

CRITÉRIO: EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), na área musical em Instituições de Ensino público ou privado com a descrição das atividades desempenhadas;	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	Experiência comprovada em organização de eventos e projetos com estudantes de música em Instituições de Ensino Pública ou Privada	0,5 (por projeto ou evento)	2,0

19. Onde se lê



9.1.3 Para o cargo/função de Intérprete de Libras:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
NÍVEL MÉDIO	Certificado ou ficha 19 do curso Ensino Médio, curso técnico em Libras ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.	0,5	
GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação, licenciatura emitido por instituição de ensino superior.	1,5	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	2,0	

CRITÉRIO: EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em área educacional, podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	4,5
	Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 por curso	1,5

20. Leia-se

9.1.3 Para o cargo/função de Intérprete de Libras:

ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
NÍVEL MÉDIO	Certificado ou ficha 19 do curso Ensino Médio, curso técnico em Libras ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.	0,5	



GRADUAÇÃO	Certidão/ Diploma ou Declaração em graduação, licenciatura emitido por instituição de ensino superior.	1,5	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	2,0	

CRITÉRIO: EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
	Descrição	pontos	Pontuação Máxima
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área que se inscreveu (por período de seis meses trabalhados), em área educacional, podendo ser na esfera privada ou pública.	0,5 (por semestre trabalhado)	4,0
	Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	0,5 por curso	2,0

21. Onde se lê

12.2. Experiência profissional como servidor público:

22. Leia-se

11.1.2.1 Experiência profissional como servidor público:

23. Onde se lê

12. DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES CORRELATAS

12.1 Além da pontuação da formação acadêmica e experiência profissional há também 20% da pontuação total reservada a análise de duas questões discursivas e participação comprovada em feiras ou eventos científicos ou Cursos de Aperfeiçoamento de no mínimo 40h;

12.1.1 Dos critérios de análise das questões discursivas

- a) Uso do padrão culto da língua Portuguesa;
- b) coesão e argumentação adequada;
- c) Correta e integral identificação da problemática apresentada a análise

12.1.2 Da participação em feiras ou eventos científicos;

- a) Declaração de pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinada e datada com as informações de participação como Orientador em projeto (dados do projeto apresentado, área de



concentração, local de apresentação, ano, nome da instituição, e evento que participou), feira ou evento científico;

- b) para comprovar a publicação autoral de artigos em periódicos basta enviar a primeira página desde que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome e ISSN, data da publicação, volume, número do fascículo em número da página);

12.1.3 Dos Cursos de Aperfeiçoamento

- a) Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC em Avaliação, Coordenação Escolar, Inclusão e suas dimensões afins e Metodologias Ativas;

24. Leia-se

12. DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES CORRELATAS

12.1 Além da pontuação da formação acadêmica e experiência profissional **há também a pontuação que** **fora reservada a participação comprovada em feiras ou eventos científicos ou ainda Cursos de Aperfeiçoamento de no mínimo 40h;**

12.1.1 Da participação em feiras ou eventos científicos;

- a) Declaração de pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinada e datada com as informações de participação como Orientador em projeto (dados do projeto apresentado, área de concentração, local de apresentação, ano, nome da instituição, e evento que participou), feira ou evento científico;

- b) para comprovar a publicação autoral de artigos em periódicos basta enviar a primeira página desde que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome e ISSN, data da publicação, volume, número do fascículo em número da página);

12.1.2 Dos Cursos de Aperfeiçoamento;

- a) Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC em Avaliação, Coordenação Escolar, Inclusão e suas dimensões afins e Metodologias Ativas;

25. Onde se Lê

13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;

12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada o cargo/função a que concorrem;

12.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).



- b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- c) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano; e persistindo o empate, o candidato que tiver exercido efetivamente na função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital.

12.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado estará disponível na página do certame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no AnexoI deste edital, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação;

12.5. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no Anexo I deste edital, na página do certame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista contendo a classificação dos candidatos habilitados em ampla concorrência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, respeitadas os cargos/funções para os quais se inscreveram.

12.6. O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

26. Leia-se

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;

13.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada o cargo/função a que concorrem;

13.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- c) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano;
- d) persistindo o empate, o candidato que tiver exercido efetivamente na função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital;

13.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado estará disponível na página do certame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no AnexoI deste edital, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação;

13.5 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no Anexo I deste edital, na página do certame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista contendo a classificação dos candidatos habilitados em ampla concorrência, em ordem



declassificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram;

- b) Lista de Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, respeitadas os cargos/funções para os quais se inscreveram.

13.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

27. **Onde se lê**

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, e encaminhado à Secretaria de Educação via página do certame em aba indicada <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> nos prazos constantes no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no Anexo I deste edital.

13.1.1 Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário para Recurso disponíveis no endereço eletrônico<https://itapissuma.pe.sicapedu.com/>

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos previstos neste edital, sob pena de perda do prazo recursal;

13.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados, bem como aqueles em desacordo com este Edital;

13.4 Admitir-se-á **UM ÚNICO RECURSO** por candidato para cada evento referido neste Edital; Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação;

13.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e **COMUM A TODOS OS CANDIDATOS**; Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato; A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais;

13.6 Os recursos contra o resultado da Avaliação Curricular deverão ser interpostos de acordo com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no Anexo I deste edital. As respostas aos recursos contra o resultado da Avaliação Curricular serão disponibilizadas de acordo com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no Anexo I deste edital.

28. **Leia-se**

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, e encaminhado à Secretaria de Educação via página do certame em aba indicada <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> nos prazos constantes no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no Anexo I deste edital.

14.1.1 Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário para Recurso disponíveis no endereço eletrônico<https://itapissuma.pe.sicapedu.com/>



14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos previstos neste edital, sob pena de perda do prazo recursal;

14.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados, bem como aqueles em desacordo com este Edital;

14.4 Admitir-se-á **UM ÚNICO RECURSO** por candidato para cada evento referido neste Edital; Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação;

14.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e **COMUM A TODOS OS CANDIDATOS**; Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato; A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais;

14.6 Os recursos contra o resultado da Avaliação Curricular deverão ser interpostos de acordo com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no Anexo I deste edital. As respostas aos recursos contra o resultado da Avaliação Curricular serão disponibilizadas de acordo com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no Anexo I deste edital.

29. Onde se lê

12.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE através da Secretaria de Educação e publicado em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e na página oficial docertame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação, sendo:

- 14.1.1 Uma lista contendo a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência;
- 14.1.2 Uma lista contendo a classificação dos candidatos com deficiência.

30. Leia-se

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE através da Secretaria de Educação e publicado em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e na página oficial docertame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação, sendo:

- 15.1.1 Uma lista contendo a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência;
- 15.1.2 Uma lista contendo a classificação dos candidatos com deficiência.



31. **Onde se lê**

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante: correspondência via endereço de email informado no ato de inscrição ou telefone (ligação ou WhatsApp) sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas ou tentativas de contato, em virtude de inexatidão das informações;

15.2. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a data estabelecida para comparecimento, qualquer que seja o formato, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao setor público;
- b) verificar a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para exercício do cargo/função;

15.4 O candidato que concorrer a esta Seleção Pública Simplificada, não poderá acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Secretaria de Educação salvo os casos constitucionalmente permitidos;

15.5. Ao assumir o cargo/função para o qual concorrerem terão suas atividades acompanhadas e avaliadas sistematicamente, uma vez identificadas inadequação ao perfil e/ou desempenho esperados, poderão ter seu contrato rescindido;

32. **Leia-se**

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante: correspondência via endereço de email informado no ato de inscrição ou telefone (ligação ou WhatsApp) sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas ou tentativas de contato, em virtude de inexatidão das informações;

16.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a data estabelecida para comparecimento, qualquer que seja o formato, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao setor público;
- b) verificar a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para exercício do cargo/função;

16.4 O candidato que concorrer a esta Seleção Pública Simplificada, não poderá acumular mais de uma



contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Secretaria de Educação salvo os casos constitucionalmente permitidos;

16.5. Ao assumir o cargo/função para o qual concorrerem terão suas atividades acompanhadas e avaliadas sistematicamente, uma vez identificadas inadequação ao perfil e/ou desempenho esperados, poderão ter seu contrato rescindido;

33. Leia-se

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante: a) correspondência via carta registrada pelos Correios; b) endereço de e-mail informado no ato da inscrição; e de modo complementar via número de telefone informado no ato da inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas ou tentativas de contato, em virtude de inexatidão das informações;

17.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a data estabelecida para comparecimento, qualquer que seja o formato, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao setor público;
- b) verificar a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para exercício do cargo/função;

17.4 O candidato que concorrer a esta Seleção Pública Simplificada, não poderá acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Secretaria de Educação salvo os casos constitucionalmente permitidos;

16.5. Ao assumir o cargo/função para o qual concorrerem terão suas atividades acompanhadas e avaliadas sistematicamente, uma vez identificadas inadequação ao perfil e/ou desempenho esperados, poderão ter seu contrato rescindido;

Itapissuma, 23 de Janeiro de 2023.

JESANIAS RODRIGUES
DE LIMA:07683178438

Assinado de forma digital por JESANIAS
RODRIGUES DE LIMA:07683178438
Dados: 2023.01.23 13:46:12 -03'00'

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação do Município de Itapissuma